Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022

1. SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

O Regulamento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (AUDIN-UFCSPA), aprovado pela Resolução nº 29/2019/CONSUN, de 5 de dezembro de 2019, estabelece, em seu artigo 6º, que a estratégia de atuação da AUDIN é formalizada no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e concretizada no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, conforme disposições contidas em normatização específica do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Importa também ressaltar, nesta breve introdução, que o presente relatório buscou contemplar os requisitos contidos na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021, a qual prevê as diretrizes para a elaboração, comunicação e divulgação do RAINT, em especial no que concerne ao Capítulo III daquela. Com base nos artigos 11 a 14 da aludida norma:

> *Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:*
>
> *I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;*
>
> *II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;*
>
> *III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;*
>
> *IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*
>
> *V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.*
>
> *Art. 12 As UAIG devem comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.*
>
> *Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.*
>
> *Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.*

Adicionalmente, a Resolução nº 26/2020/CONSUN, de 25 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre o Regimento Geral da UFCSPA e foi alterada pela Resolução 76/2022/CONSUN, de 19 de maio de 2022, prevê, no inciso I de seu artigo 12, que compete à Auditoria Interna *"elaborar os Planos Anuais de Auditoria Interna - PAINT, bem como respectivos Relatórios Anuais de Auditoria Interna - RAINT, submetendo os mesmos à aprovação do CONSUN, para posterior avaliação da Controladoria-Geral da União."*

2. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EM 2022

A Auditoria Interna da UFCSPA vincula-se hierarquicamente ao Conselho Universitário da instituição e administrativamente à Reitoria, nos termos do artigo 11 da Resolução CONSUN UFCSPA nº 26, de 25 de setembro de 2020. A AUDIN é um órgão técnico que realiza atividades independentes e objetivas de avaliação e consultoria, por meio de abordagem sistemática e disciplinada, objetivando melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

No ano de 2022, houve alteração na composição da AUDIN. Cumpridas as etapas preliminares de deliberação do Conselho Universitário e análise da Controladoria-Geral da União quanto à indicação do novo Auditor-chefe, a Reitora da UFCSPA designou, por meio da Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2.279, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2022, o servidor Leandro Gomes Amaral para o cargo. Atualmente, a equipe da AUDIN/UFCSPA permanece com o número de 3 (três) integrantes: Leandro Gomes Amaral, Auditor-chefe desde 21 de outubro de 2022; Rodrigo Sebben, Auditor; e Ana Célia Leivas Ferreira, Assistente em Administração.

Entretanto, além da mudança na chefia da Auditoria Interna, outras circunstâncias também refletiram nos trabalhos da unidade ao longo da execução do PAINT 2022, tais como: 1) o retorno gradual da situação de trabalho remoto emergencial para a modalidade presencial; 2) a ausência de membro da equipe durante parte do ano de 2022; e 3) a realização de tarefas para as quais o novo Auditor-chefe fora designado antes de assumir o cargo, as quais precisaram ser finalizadas após o ato referente à sua nomeação. Dos três aspectos mencionados, o segundo e o terceiro impactaram fortemente as atividades de auditoria.

No que se refere à primeira circunstância, a UFCSPA adotou uma estratégia de retomada presencial progressiva no enfrentamento à pandemia de COVID-19, com base no monitoramento da situação epidemiológica na região metropolitana de Porto Alegre e em informações quanto ao surgimento de variantes com potencial mais transmissível.

No começo de 2022, estava em vigor a fase 4 do plano de retomada progressiva, a penúltima numa escala de 0 até 5, etapa que foi inaugurada pela Portaria da Reitoria UFCSPA nº 112, de 17 de dezembro de 2021. Na referida fase, permaneciam as condições de excepcionalidade no funcionamento de atividades docentes e técnico-administrativas, sendo autorizada a realização de trabalho remoto, exceto aquelas consideradas essenciais à continuidade do serviço público e em situações de necessidade institucional de convocação do servidor para atividades que, por sua natureza, não pudessem ocorrer de forma remota.

Com a publicação da Portaria da Reitoria nº 128, de 11 de abril de 2022, o início da fase 5 do modelo foi estipulado para o dia 25 de abril de 2022, o que possibilitou maior flexibilidade na retomada das atividades presenciais na UFCSPA. Posteriormente, a fase 5 foi encerrada pela Portaria da Reitoria nº 147, de 1º de setembro de 2022, completando o retorno presencial das atividades acadêmicas e administrativas.

Por outro lado, o Conselho Universitário e a Reitoria regulamentaram o Programa de Gestão por meio da Resolução nº 89/2022/CONSUN, de 14 de julho de 2022, e da Portaria nº 139/2022/Reitoria, de 15 de julho de 2022, que estabeleceram a possibilidade de alguns setores da universidade, entre os quais a Auditoria Interna, participarem da experiência-piloto de implantação da sistemática, que visa à gestão das atividades com foco em resultados. O ingresso dos servidores da AUDIN no Programa de Gestão ocorreu formalmente em janeiro de 2023.

Sobre a segunda circunstância, a servidora Ana Célia Leivas Ferreira esteve cedida para o Departamento de Administração de Pessoas (DAP) no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de agosto de 2022, e após ser realocada à Auditoria Interna, em licença até o dia 14 de agosto de 2022, retornando às atividades na AUDIN no dia 15 de agosto de 2022. Mesmo que a cessão tenha acontecido com a intenção de suprir a necessidade de pessoal em outra área naquele determinado contexto, a ausência da servidora no intervalo de 1º de janeiro a 14 de agosto de 2022 reduziu, consequentemente, a disponibilidade da força de trabalho prevista no momento da elaboração do PAINT 2022.

Quanto à terceira circunstância, deve-se destacar que a designação do servidor Leandro Gomes Amaral para o cargo de Auditor-chefe ocorreu a partir de 21 de outubro de 2022, conforme Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2.279/2022. No entanto, à época, o referido servidor presidia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instituída pela Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 133, de 06 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 143, de 02 de agosto de 2022, reconduzida pela Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 153, de 22 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 160, de 18 de novembro de 2022, fato que demandou, até dezembro/2022, considerável tempo e dedicação às atividades desempenhadas pela comissão processante. Além disso, o servidor também atuou na finalização de tarefas relacionadas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), em função do disposto na Portaria Reitoria UFCSPA nº 76, de 23 de abril de 2021.

Assim sendo, o intuito desta seção foi demonstrar os fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna em 2022. A seguir, o enfoque recairá sobre como se deu a alocação da força da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2022, em meio ao contexto discorrido.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2022

Antes de abordar o assunto, é pertinente reconhecer que a AUDIN não dispunha, ao longo de 2022, de ferramenta para aferir, com razoável exatidão, as horas efetivamente distribuídas a cada uma das ações. Devido a esta limitação, não foi possível mensurar o quantitativo de horas correspondente a algumas das atividades executadas pela equipe, razão pela qual será considerada a carga horária originalmente prevista, descontada a proporção de horas correspondente à ausência de um integrante no período de 1º de janeiro a 14 de agosto de 2022, conforme descrito na seção 2. Nas situações em que não há a identificação do tipo específico ao qual a atividade se vincula, as horas serão incorporadas à categoria "Reserva Técnica". Todavia, o ingresso formal da Auditoria Interna no Programa de Gestão, desde janeiro de 2023, e a utilização do sistema SISGP-SUSEP no gerenciamento dos planos de trabalho dos servidores da unidade possibilitarão melhorias no controle relativo às horas empregadas nas ações do PAINT.

Importa também esclarecer que em consulta ao *site* da UFCSPA, ao SEI, ao sistema e-Aud e aos arquivos da Auditoria Interna, não foram identificados registros quanto à elaboração e ao encaminhamento do RAINT 2021, nem a publicação do documento no sítio eletrônico da universidade. Com base nos artigos 12, 13 e 14 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021, o RAINT deve ser comunicado ao CONSUN e enviado à CGU até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, prazo que também se aplica à publicação na página da instituição na *internet*. Por se tratar de um relatório de atividades de auditoria que remete ao exercício 2021 e devido à mudança de titular da unidade ocorrida em outubro de 2022, depreende-se que o RAINT 2021 pertence à gestão anterior da Auditoria Interna, visto que o documento teria de ser disponibilizado até o final de março de 2022. Ademais, o atual titular da AUDIN não dispõe de informações acerca de como transcorreu a execução do PAINT vigente no ano de 2021, pois não desenvolvia ações de auditoria à época.

Feitos os esclarecimentos iniciais necessários, a Tabela 1 demonstra a alocação da força de trabalho no período de vigência do PAINT 2022, tendo por base as categorias dispostas no artigo 4º, II, da IN CGU/SFC nº 05/2021.

TABELA 1 – ALOCAÇÃO DA EQUIPE DA AUDIN

Tipo de atividade	**Horas previstas**	**Horas realizadas***
Serviços de auditoria	3996	2571
Capacitação dos auditores	444	259
Monitoramento de recomendações	440	-
Gestão e Melhoria da Qualidade	166	40
Gestão interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG)	166	166
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	166	166
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	166	1134
Outros	0	0
Total	**5544**	**4336**

Fonte: AUDIN. *Descontada a proporção de horas correspondente à ausência de um integrante no período de 1º de janeiro a 14 de agosto de 2022 (151 dias úteis x 8 horas = 1208 horas).

Com relação às horas em atividades de capacitação correlatas ao universo de atuação da AUDIN, a equipe participou dos seguintes eventos em 2022:

TABELA 2 – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE EM 2022

Nome do integrante da AUDIN	Capacitação	Instituição certificadora	Período	Carga horária (h)	Formato (remoto/presencial)
Rodrigo	ForPdi - Plano De Desenvolvimento Institucional Para IES	ENAP	20/12/2021 a 09/01/2022	20	Remoto
Rodrigo	Empresas e Direitos Humanos	ENAP	10/01/2022 a 09/02/2022	30	Remoto
Rodrigo	Direitos Humanos Como Ferramenta de Combate à Corrupção	ENAP	10/02/2022 a 12/03/2022	30	Remoto
Rodrigo	Análise Ex Ante de Políticas Públicas	ENAP	14/03/2022 a 13/04/2022	40	Remoto
Rodrigo	Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União	ENAP	14/04/2022 a 24/05/2022	45	Remoto
Rodrigo	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	25/05/2022 a 24/06/2022	30	Remoto
Rodrigo	Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública	ENAP	27/06/2022 a 17/07/2022	20	Remoto
Leandro	Fórum de Capacitação Técnica das UAIGS (FONAITec)	FONAI	04/07/2022 a 08/07/2022	20	Remoto
Leandro	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	16/12/2022 A 22/12/2022	24	Remoto
Total				**259**	

Fonte: AUDIN. Notas: 1) a servidora Ana Célia Leivas Ferreira esteve ausente da equipe no período de 1º de janeiro a 14 de agosto de 2022; e 2) o servidor Leandro Gomes Amaral assumiu a chefia da AUDIN a partir de 21 de outubro de 2022, contudo cumpriu o mínimo de 40 (quarenta) horas em capacitações no ano.

4. POSICIONAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2022

Em face das circunstâncias mencionadas na seção 2, a Auditoria Interna se deparou com uma série de dificuldades para a execução das atividades consignadas em seu planejamento anual, as quais repercutiram tanto nos prazos inicialmente delineados para alguns dos serviços de auditoria como inviabilizaram a operacionalização de outros. A Tabela 3 contém informações a respeito de cada um dos nove serviços de auditoria previstos no PAINT 2022.

TABELA 3 – SERVIÇOS DE AUDITORIA

Tipo de serviço	Objeto da ação	Objetivo	Origem da demanda	Datas de início e conclusão	Carga horária	Situação
Avaliação	Contratações realizadas no período de pandemia, com ênfase nas emergencialidades (dispensas e inexigibilidades de licitação) níveis de governança, gestão de riscos e controles internos	Auditoria em gestão de riscos e controle preventivo em contratações,conforme disposto na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, art.16, inc. III	Obrigação legal	29/08 a 22/12/2022	435h	Em execução*
Avaliação	Atuação de Fundações de Apoio, com ênfase nos desembolsos e resultados operacionais	Verificar a aderência às Recomendações contidas no Acordão TCU nº1.178/2018 – Plenário,relativamente à atuação das Fundações de Apoio	Obrigação legal	26/08 a 22/12/2022	435h	Em execução
Avaliação	Parecer sobre o processo de Prestação de Contas, com ênfase na governança, gestão de riscos e controles internos	Parecer sobre o processo de Prestação de Contas da UFCSPA, de acordo com o art. 5º, da IN/SFC nº 05/2021	Obrigação legal	03/01 a 10/05/2022	435h	Concluído**
Avaliação	Editora da UFCSPA, com ênfase no seu funcionamento e critérios editoriais	Avaliação com ênfase no funcionamento e critérios editoriais	Outros	03/01 a 20/10/2022	-	Reprogramado
Avaliação	Funcionamento dos Cursos de Graduação, com ênfase na	Avaliação sobre o funcionamento dos cursos de	Avaliação de riscos	03/01/2022 a	-	Reprogramado

Tipo de serviço	Objeto da ação	Objetivo	Origem da demanda	Datas de início e conclusão	Carga horária	Situação
	fidedignidade dos registros acadêmicos e didáticos	graduação, com ênfase na fidedignidade dos registros acadêmicos e didáticos		20/10/2022		
Avaliação	Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação, com ênfase na seleção discente e fidedignidade dos registros acadêmicos e didáticos	Avaliação sobre o funcionamento dos cursos de pós-graduação,com ênfase na fidedignidade dos registros acadêmicos e didáticos	Avaliação de riscos	03/01/2022 a 20/10/2022	-	Cancelado
Consultoria	Ações de Assessoramento/Aconselhamento, conforme demanda da Reitoria, Pró-Reitorias e CONSUN	Orientação aos gestores da UFCSPA sobre assuntos eminentemente estratégicos e que digam respeito à governança, à gestão de riscos e aos controles internos e, que visem a contribuir para a melhoria da gestão	Solicitação da gestão	03/01 a 22/12/2022	1194h	Concluído
Consultoria	Ações de Treinamento: 02 capacitações em assuntos a serem definidos pela demanda dos gestores da UFCSPA. Em média cada curso utiliza 60h em preparação e execução	Orientação aos gestores da UFCSPA sobre assuntos eminentemente estratégicos e que digam respeito à governança, à gestão de riscos e aos controles internos e, que visem a contribuir para a melhoria da gestão	Solicitação da gestão	03/01 a 20/10/2022	-	Cancelado
Consultoria	Ações de Facilitação (participação em reuniões mensais do GT de Integridade e GT de Gestão de Riscos e Comissão Própria de Avaliação - CPA). Reuniões com 2h de duração em média, cada uma	Orientação aos gestores da UFCSPA sobre assuntos eminentemente estratégicos e que digam respeito à governança, à gestão de riscos e aos controles internos e, que visem a contribuir para a melhoria da gestão	Solicitação da gestão	03/01 a 22/12/2022	72h	Concluído
Total					**2571h**	

Fonte: AUDIN. *Relatório Preliminar de Auditoria encaminhado para a unidade auditada.** Processo nº 23103.009704/2022-17 - Documento SEI nº 1383328.

No que se refere às duas primeiras ações de avaliação, cumpre ressaltar que foram iniciadas com a formalização das Ordens de Serviço nº 2022.01 e 2022.02, datadas de 25 e 26 de agosto de 2022, respectivamente. Em ambas, a coordenação dos trabalhos ficou sob a responsabilidade do servidor que viria a assumir o cargo de Auditor-chefe a partir de 21 de outubro de 2022.

Assim, em decorrência das mudanças pelas quais passou a AUDIN, da confluência de demandas no segundo semestre de 2022 e dos pedidos de prorrogação dos prazos estabelecidos para respostas a solicitações de informações e documentos, as datas relativas à conclusão das duas atividades foram estendidas para fevereiro de 2023 e consideradas no PAINT deste ano. No presente momento, a auditoria em contratações realizadas no período de pandemia se encontra no estágio de manifestação da unidade auditada sobre o relatório preliminar encaminhado, enquanto a auditoria referente à atuação das fundações de apoio se aproxima do término da fase de execução.

No que tange ao terceiro serviço listado na Tabela 3, foi emitido o Despacho SEI nº 1383328 no Processo nº 23103.009704/2022-17, como resultado de análise do Relatório de Gestão da UFCSPA referente ao exercício 2021. Embora o documento não esteja no formato de um parecer, considera-se a opinião explicitada pela Auditoria Interna no referido processo.

No que diz respeito ao quarto serviço, não foi ordenada avaliação a respeito do tema até o dia 20 de outubro de 2022, data que antecedeu a efetivação da alteração na chefia da AUDIN. No entanto, a auditoria foi reprogramada em virtude de comunicação enviada pela Ouvidoria da UFCSPA, sobre a qual o atual Auditor-chefe passou a ter conhecimento em 12/01/2023. Considerando que houve mudança de titular da Auditoria Interna e que o Auditor-chefe antecessor havia proposto à Ouvidoria, em novembro de 2021, a inclusão de trabalho específico a respeito do assunto no PAINT 2022, a auditoria foi iniciada com a formalização da Ordem de Serviço nº 2023.01.

O quinto serviço de auditoria, por sua vez, consta como ação específica do PAINT 2023, uma vez que o tema surgiu novamente na avaliação de riscos realizada para este ano.

No que concerne ao sexto serviço, não foi ordenado o seu início até o dia 20 de outubro de 2022 e o tema não reapareceu na seleção baseada em riscos para 2023, motivos pelos quais a ação foi cancelada, pois viria a concorrer com as duas auditorias em andamento e com o planejamento delineado para 2023.

Sobre o sétimo serviço, como foi dito na seção 3, a equipe da AUDIN não dispunha, ao longo de 2022, de ferramenta para aferir, com razoável exatidão, as horas efetivamente alocadas às consultorias, por isso foi mantida a carga horária referencial prevista no PAINT 2022.

Quanto ao oitavo serviço, os treinamentos cogitados não aconteceram em 2022.

Com relação ao nono serviço, dois servidores da Auditoria Interna apoiaram a Unidade de Gestão da Integridade na condição de consultores, como previsto na Portaria Reitoria UFCSPA nº 76/2021.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Com base na Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, entende-se por benefício os *"impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão."*

Os benefícios se subdividem em financeiros e não financeiros. Benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos. Por sua vez, o benefício não financeiro expressa um impacto positivo na gestão de forma estruturante, como a melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, mesmo que não seja passível de representação monetária, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não em termos monetários.

Ainda segundo a Instrução Normativa CGU/SFC nº 10/2020, para que ocorra a contabilização de benefícios, deve haver o nexo causal entre a atuação direta da Unidade de Auditoria Interna Governamental e a medida adotada que gerou impacto positivo na gestão, bem como ser possível demonstrar essa relação de causa e efeito.

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa CGU/SFC nº 10/2020 em comparação com a situação fática durante a vigência do PAINT 2022, avalia-se que não houve a implementação de orientações e/ou recomendações de auditoria capazes de produzir benefícios financeiros ou não financeiros que possam ser auferidos e contabilizados.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No que se refere ao PGMQ da Auditoria Interna, consignou-se no PAINT 2023 a estimativa de 259 horas para o estudo de metodologias, aprovação de normativo interno e implementação de mecanismos de aferição da qualidade das atividades da AUDIN, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, como por exemplo: autoavaliações, avaliação pelos usuários dos serviços de auditoria, pesquisas de percepção junto à alta administração, elaboração de indicadores gerenciais, mapeamento de processos, entre outros. A estruturação do PGMQ dependerá também do estudo de meios para viabilizar avaliações externas, as quais devem ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos.

Apesar de prevista atividade referente ao PGMQ no PAINT 2022, não foi implementado, durante o ano de 2022, um programa consistente visando à melhoria da qualidade. Contudo a Auditoria Interna mapeou, no segundo semestre de 2022, três processos de trabalho com vistas à operacionalização de suas atividades por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que é utilizado pelas diversas áreas da universidade, esforço que demandou aproximadamente 40 horas (10 dias úteis e 4 horas diárias em média). A equipe da AUDIN elaborou os seguintes diagramas e respectivas descrições textuais para inclusão na Base de Conhecimento do SEI:

- *"[AUDIN] 03 Executar as ações de avaliação do PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna" ou "Processo de Execução de Ação de Avaliação do PAINT";*
- *"[AUDIN] 01 Elaborar o PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna"; e*
- *"[AUDIN] 02 Elaborar o RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna" ou "Processo de Elaboração do RAINT".*

Cabe também ressaltar que os setores da universidade envolvidos nos trabalhos específicos de avaliação e consultoria começarão a ser convidados, após a apresentação dos resultados de cada atividade finalizada, a responder a um formulário sobre a qualidade dos serviços prestados pela AUDIN, o qual abordará aspectos técnicos, comportamentais e éticos relacionados à condução dos trabalhos pelas equipes de auditoria. Esta iniciativa do PGMQ passará a ocorrer a partir da conclusão das auditorias remanescentes do PAINT 2022 e em todas as ações de avaliação e consultoria executadas durante a vigência do PAINT 2023 e dos subsequentes. Além da avaliação dos gestores das áreas da universidade, as equipes de auditoria responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos também realizarão autoavaliação a respeito da adequação dos procedimentos de planejamento, execução e relatoria às normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental.

Ainda no que tange às avaliações no âmbito interno, após a implementação do *feedback* dos setores da universidade e da autoavaliação das equipes de auditoria acerca de cada ação específica, a Auditoria Interna proporá, num outro momento, rotina de avaliações periódicas da alta direção da universidade sobre o conjunto de serviços de auditoria prestados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a execução do PAINT 2022 foi permeada por fatos relevantes que impactaram fortemente as atividades de auditoria, especialmente a ausência de um membro da equipe durante sete meses do ano e o processo de transição relativo à chefia da Auditoria Interna. Por conseguinte, as duas ações iniciadas no segundo semestre de 2022 foram estendidas para 2023 e outras quatro não foram realizadas, em razão das circunstâncias relatadas ao longo deste documento.

Em meio ao referido contexto, não foram emitidas orientações e/ou recomendações de auditoria passíveis de serem monitoradas nem houve a implementação de medidas capazes de produzir benefícios financeiros ou não financeiros que possam ser auferidos e contabilizados nos termos da Instrução Normativa CGU/SFC nº 10/2020. Além disso, não foi estruturado um programa consistente de melhoria contínua da qualidade (PGMQ), como se pretende desenvolver a partir de 2023, apesar da evolução decorrente do

mapeamento de três processos essenciais para a operacionalização dos trabalhos da Auditoria Interna no SEI, cujos resultados começarão a surgir em 2023.

Não obstante as dificuldades enfrentadas durante a vigência do PAINT 2022, pondera-se que a continuidade da atual equipe e o ingresso formal dos servidores da Auditoria Interna no Programa de Gestão, desde janeiro/2023, possibilitarão uma melhor perspectiva de aproveitamento da execução do PAINT para o ano corrente.

Porto Alegre - RS, 23 de fevereiro de 2023.

Leandro Gomes Amaral
Auditor-chefe da UFCSPA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021**. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União. Ed. 167, Seção 1, p. 160, 2021; 02 nov. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 28 de abril de 2020**. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/45198/9/IN_10_2020.pdf> . Acesso em: 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Regulamento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (AUDIN-UFCSPA)**: aprovado pela Resolução nº 29/2019/CONSUN, de 5 de dezembro de 2019. Boletim de Serviço nº 155, p 5. 2019; 06 dez. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/boletim/ufcspa-boletim-de-servico-2019-12-06.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA**: revisão aprovada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 26, de 25 de setembro de 2020, alterada pela Resolução 76/2022/CONSUN, de 19 de maio de 2022. Porto Alegre: UFCSPA, 2022. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/3793-resolucao-76-2022-consun-de-19-de-maio-de-2022>. Acesso em: 20. fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022**. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/auditoria/paint-2022.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023**. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/auditoria/PAINT-2023.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 2.279, de 24 de outubro de 2022**. Diário Oficial da União. Ed. 205, Seção 2, p. 85, 2022; 27 out. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-dap-progesp-ufcspa-n-2.279-de-24-de-outubro-de-2022-439443630. Acesso em 22 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria da Reitoria UFCSPA nº 112, de 17 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre os procedimentos e as rotinas nas atividades acadêmicas e administrativas, durante a vigência do calendário acadêmico de 2021 dos cursos de graduação e pós-graduação, dos estágios obrigatórios, das atividades de pesquisa e extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA e dá outras providências. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=329060&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria da Reitoria nº 128, de 11 de abril de 2022**. Dispõe sobre os procedimentos e as rotinas nas atividades acadêmicas e administrativas, durante a vigência do calendário acadêmico de 2022 da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA e dá outras providências. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=399069&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria da Reitoria nº 147, de 1º de setembro de 2022**. Dispõe sobre os procedimentos e as rotinas nas atividades acadêmicas e administrativas, durante a vigência do calendário acadêmico de 2022 da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA e dá outras providências. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=509717&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria nº 139/2022/Reitoria, de 15 de julho de 2022**. Regulamenta o Programa de Gestão, em experiência-piloto, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-139/reitoria-de-15-de-julho-de-2022-440233677>. Acesso em: 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 133, de 06 de junho de 2022**. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=451418&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em: 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 143, de 02 de agosto de 2022**. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=491724&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em: 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 153, de 22 de setembro de 2022**. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=524235&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em: 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria APS/Reitoria UFCSPA nº 160, de 18 de novembro de 2022**. Disponível em: <https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=563045&id_orgao_publicacao=0>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Portaria Reitoria UFCSPA nº 76, de 23 de abril de 2021**. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/documentos/boletim/ufcspa-boletim-de-servico-2021-04-23.pdf>. Acesso em 20 fev. 2023.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Resolução nº 89/2022/CONSUN, de 14 de julho de 2022**. Estabelece critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/4006-resolucao-89-2022-consun-de-14-de-julho-de-2022>.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Amaral**, **Auditor Chefe**, em 23/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574601** e o código CRC **3AB96302**.